



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.502, DE 15 DE JANEIRO DE 2008.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1.º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), com a seguinte codificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO
05 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

27 – Desporto e Lazer
813 - Lazer
010 – Programa Esporte para Todos
27.813.0010.1.008 – Constr. Reforma e ampliações de centros esportivos

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.1.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (Recurso Federal).....R\$ 100.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
14 – SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

23 – Comércio e serviços.
695 - Turismo
017 – Fomento ao Turismo Local
23.695.017.1.026 – Constr. Reforma, ampliação e aquis. de equipamentos

4.0.00.00.00 – Despesas Correntes
4.1.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (Recurso Federal).....R\$ 200.000,00

Artigo 2.º As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional especial correrão por conta da Transferência de Recursos, através de Convênios com o Governo Federal.

Artigo 3.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Rua São Benedito, 366 – Tel. (014) 3762-9666 – Fax: 3762-9660 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ
46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail taquarituba@taquarituba.sp.gov.br cx.postal 33

Publicado no Jornal: O MOMENTO
nº 496 de 16/01/08



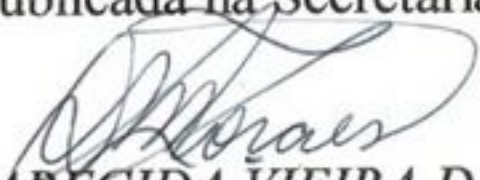
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Artigo 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Taquarituba, 15 de janeiro de 2008.


ITAVICO DOGNANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

